

INTERESSADO: CENTRO DE ESTUDOS DA SAÚDE – CESA – RECIFE/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
- EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
PROCESSO Nº 243/2013 *Publicado no DOE de 20/05/2014 pela Portaria SEE
nº 2847/2014, de 19/05/2014*
PARECER CEE/PE Nº 35/2014-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/05/2014**

I – RELATÓRIO:

O Centro de Estudos da Saúde - CESA solicita ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, através do Processo nº 243/2013, a Autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, anexando, neste sentido, os seguintes documentos:

- Ofício da Instituição para o CEE/PE;
- Cópia do ato de credenciamento;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidões Negativas atualizadas de Débito para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Plano de Curso;
- CD com o projeto de curso.

Em 30/10/2013, foi entregue ao CEE/PE o Ofício nº 11/IC-2013 do Centro de Estudos da Saúde - CESA, sendo protocolado com o número 243/2013. Em 18/11/2013, o mesmo foi anotado na SEEP/PE com o número 24.546/2013. Em 13/01/2014, foi constituída, através da Portaria SE nº 312, a Comissão de Especialistas para realização da análise documental e avaliação *in loco* da infraestrutura relativa à Instituição de Ensino, quanto à oferta do Curso Técnico em Meio Ambiente, sendo formada por Raquel Elza Oliveira Glotz (Coordenadora da Comissão), Maria Helena Cavalcanti da Silva e Morgana Leão da Rocha (Especialistas Docentes). A visita de verificação *in loco* ocorreu em 19/02/2014, sendo recepcionada pela equipe diretiva-pedagógica.

Em 08/04/2014, o relatório foi encaminhado ao CEE/PE e, em 14/04/2014, foi encaminhado a esta relatora.

II – ANÁLISE:

De acordo com o Relatório apresentado, o Centro de Estudos da Saúde – CESA apresentou a documentação necessária à Autorização do Curso. Foram solicitados documentos referentes à documentação dos professores e acréscimos ao Modelo de Diploma, sendo prontamente atendidos.

A Instituição elaborou o seu Plano de Curso, apresentando em sua justificativa a análise do contexto atual “em que indivíduos, sociedade e empresas têm que encarar a questão do meio ambiente para que seja alcançado o tão desejado desenvolvimento sustentável, aliando o desenvolvimento econômico com justiça social e preservação ambiental”, com “a intenção de formar profissionais detentores de competência com ênfase na gestão de recursos ambientais, possuidores de senso de administração e conhecimentos científicos e tecnológicos voltados para o equilíbrio do meio ambiente e da boa qualidade de vida no planeta e nas regiões locais”.

Os objetivos estão bem definidos e coerentes com o perfil profissional, atendendo às questões levantadas na justificativa.

Os requisitos de acesso são oferecidos nas formas: concomitante e subsequente e com aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores de acordo com a legislação vigente.

O perfil profissional de conclusão tem coerência com a justificativa, os objetivos e com o nível de responsabilidade que os profissionais desenvolverão em suas atividades.

A organização curricular apresenta-se bem estruturada, com uma carga horária total do curso de 1202 horas/aula a serem cumpridas em 22 meses com três ou quatro horas/aula por dia de 60 minutos cada uma e as turmas especiais em 26 meses com 12 horas semanais e 48 mensais, em três módulos letivos com 356 horas no Módulo I, 408 horas no Módulo II e 438 horas no Módulo III, acrescida de 120 horas de estágio supervisionado não obrigatório. Funcionará em três turnos com turmas de 30 alunos.

Os critérios de avaliação estão bem definidos. Para promoção adotou-se a média 7,0 (sete) em cada componente curricular e frequência igual ou superior a 75% da carga horária total. A recuperação será realizada durante o curso, com aprovação mínima de 6,0 (seis).

O pessoal docente e técnico apresenta qualificação condizente com sua área de atuação. O Plano de Capacitação encontra-se incluso no processo. O Plano de Carreira Docente valoriza a formação e titulação acadêmica, na sua relação com a remuneração docente. O modelo de diploma apresentado será expedido ao fim do curso.

Matriz Curricular - Curso Técnico em Meio Ambiente

Módulo I	Disciplinas	Carga Horária
Formação Geral para o Reconhecimento dos Recursos Naturais	Introdução à Ética	32h
	Ecoempreendedorismo	32h
	Informática Básica	32h
	Educação Ambiental e Qualidade de Vida	40h
	Ecologia Geral	48h
	Química Ambiental	48h
	Estatística Aplicada	40h
	Fundamentos de Geologia	36h
	Sensoriamento Remoto Aplicado ao Meio Ambiente	48h
	Total	356 horas
Módulo II	Disciplinas	Carga Horária
Desenvolvimento de Políticas Ambientais	Metodologia da Pesquisa	48h
	Gestão e Planejamento Ambiental	60h
	Política e Legislação Ambiental	48h
	Economia e Valoração Ambiental	36h
	Estudos de Impactos Ambientais	60h
	Gestão de Unidades de Conservação	36h
	Preservação do Patrimônio Natural, Histórico e Cultural	36h
	Saúde e Saneamento Ambiental	36h
	Tecnologias Limpas e Processos Industriais	48h
	Total	408 horas

Módulo III	Disciplinas	Carga Horária
Proteção e Qualidade Ambiental	Gestão de Recursos Hídricos	48h
	Gestão de Recursos Sólidos	48h
	Gestão de Áreas Urbanas	48h
	Sistema de Tratamento de Água e Efluentes	48h
	Gestão da Poluição Atmosférica	48h

	Manejo e Recuperação de Áreas Degradadas	36h
	Logística e Meio Ambiente	36h
	Auditoria e Certificação Ambiental	46h
	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	40h
	TCC – Trabalho de Conclusão de Curso	40h
	Total	438h
Total Geral		1202 horas
Estágio Supervisionado não Obrigatório		120 horas
Total do Curso		1322 horas

Obs.: Conforme Resolução CNE/CP nº 1/2012, a disciplina Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente junto com os conteúdos programáticos nos componentes curriculares abordados em todos os módulos.

De acordo com o Relatório de Avaliação, o CESA funciona em dois pavimentos: térreo e 1º andar, atendendo aos requisitos de acessibilidade, de acordo com a Lei Federal nº 10.098/2000. No estacionamento existe sinalização de vagas para cadeirantes.

As salas de aula são em número de 14: Quatro no térreo e dez no 1º andar. Uma possui capacidade para 60 alunos; onze para 40 alunos e duas para 50 alunos. Todas contêm ar refrigerado, iluminação adequada, quadro branco, suporte para datashow no teto e cabeamento para uso de computadores.

A Instituição possui um Laboratório de Informática, climatizado com 20 computadores para os alunos e dois para docente e monitor. Há também um Laboratório de Radiologia, um Laboratório de Enfermagem e o Laboratório de Meio Ambiente, configurado a partir de “um Núcleo de Estudos Ambientais (NEA) a localizar-se em sala equipada com ar-condicionado, quadro branco, mesas de estudos e computadores”. Dispõe de 12 (doze) datashows, nove laptops, duas TVs, dois microsystems, quatro DVD’s player como material multimídia.

A Biblioteca é bem iluminada e climatizada. Não há catalogação do acervo, nem é possível consultá-lo eletronicamente. O quantitativo de livros não é suficiente, tendo o CESA firmado um Termo de Compromisso, com prazo determinado, para esta aquisição, anexo ao Relatório.

Conta, ainda, com Diretoria, Secretaria, Tesouraria, Sala de Coordenação e Sala de Professores, dois banheiros, masculino e feminino e um adaptado para cadeirantes.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de Parecer favorável à Autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ministrado pelo Centro de Estudos da Saúde – CESA, localizado na Avenida Manoel Borba, 609, Boa Vista, Recife/PE, pelo prazo de quatro anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala de Sessões, em 28 de abril de 2014.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente em Exercício
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA - Relatora
JOSÉ FERNANDO DE MELO
PAULO MUNIZ LOPES
REGINALDO SEIXAS FONTELES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 05 de maio de 2014.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

SHIRLEY